



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 973, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

(Oriunda do Poder Legislativo)
Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dá denominação ao prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS, do Distrito do Vassoural, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

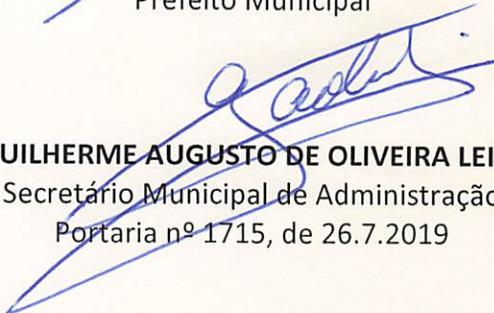
Art. 1º Denominar-se-á **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS - VEREADOR JOÃO DOS SANTOS**, a instalação da UBS, localizada no Distrito do Vassoural, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná.

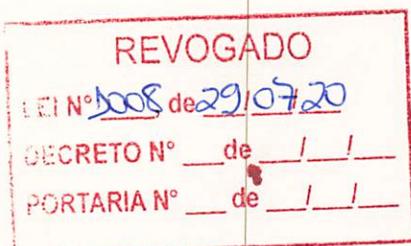
Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove (26.11.2019).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1554 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2019

PÁGINA 21

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 973, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

(Oriunda do Poder Legislativo)

Autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Dá denominação ao prédio da Unidade Básica de Saúde -UBS, do Distrito do Vassoural, na Cidade de Ibaity, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Denominar-se-á UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS - VEREADOR JOÃO DOS SANTOS, a instalação da UBS, localizada no Distrito do Vassoural, na Cidade de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (26.11.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019